CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1273
11 / 03 / 2016
RUBRICA | FOLHAS

01
02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/141

Rio Grande, 10 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 010, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 732.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aquisição de imóvel, com a finalidade de atender ao CAPS Infantil.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02
CB

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 732.000,00.

Art. 1º Fica acrescido e elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1412 – Aquisição de Imóvel
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a aquisição de imóvel com a finalidade de atender ao CAPS Infantil, no valor de **R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 014/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 19 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do **Superávit financeiro** apurado no exercício de 2015 dos recursos abaixo:

RECURSO	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
4090 PSF ESTADUAL	R$ 1.099.171,09	R$ 312.540,59	R$ 786.630,50
4170 PROGRAMA SALVAR	R$ 1.826.063,05	R$ 70.235,37	R$ 1.755.827,68
4510 PAB BASICO	R$ 1.678.051,08	R$ 310.528,95	R$ 1.367.522,13
4590 SUS/ SUS CONVIVER	R$ 1.525.106,33	R$ 475.658,70	R$ 1.049.447,63
4620 SAMU	R$ 726719,31	R$ 85.619,33	R$ 641.099,98
4710 TETO	R$ 1.135.265,34	R$ 206.084,65	R$ 929.180,69

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK

M.D. Secretário da Secretaria da Saúde

Nesta

05
03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1273/2016
PLE 10/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. T. Nogueira

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 15 de 03 de 20 16

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de 03 de 20 16

Relator (a)

06
02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1273/2016 TIPO/Nº: PLE 20/2016

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador ROVAM CASTRO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro VEREADOR Flávio Santos PSDB

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de 07 de 2016.

Presidente

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA 9.288

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 12 de fevereiro de 197 9 | FLS. 1 | MATRÍCULA 9.288

Imóvel: Um chalé de madeira, coberto com telhas de barro, recuado do alinhamento, próprio para moradia, com porta e dua s janelas defrente, situada á rua Marcilio Dias nº 636, nesta cidade e seu terreno próprio, medindo 12,00m de frente por 30,00m de fundo e que se divide ou confronta: ao norte, com propriedade de Celtílio Corrêa de Azevedo, ao sul, com propriedade de Olimpio Homann, a leste com a rua Marcílio Dias e a oeste, com terreno de Celtílio Corrêa de Azevedo.

Proprietário: José Manhago, brasileiro, ferroviário aposentado, casado com Maria Boroni Manhago, domiciliados nesta cidade.

Registro anterior: transcrição 3.283, fls. 144, livro 3-C.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

R.1/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.

Título: Herança.

Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$110.000,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.

Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.

Adquirente: José Manhago, viúvo, ferroviário aposentado, brasileiro, cpf.005.242.390/53, domiciliado nesta cidade.

Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.

Valor: cr$ 110.000,00.

Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$225,05.

R.2/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.

Título: Herança.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	9.288

Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Ricardo Luiz Manhago, brasileiro, ferroviário aposentado, casado com Thereza Botelho Manhago, do lar, cpf.018.263.100/10, domiciliados nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$126,75.

R.3/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor decr$ 27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Luiz Manoel Manhago, func. da Furg, casado com Suely Marques Manhago, do lar, cpf.118.431.100/68, domiciliado nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$126,75.

9.288/2 CONTINUA A FICHA N.º

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

09

MATRÍCULA 9.288

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 12 de fevereiro de 197 9 | FLS. 2 | MATRÍCULA 9.288/2

R.4/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Enilde Manhago, solteira, func.pública, brasileira, cpf. 091.771.400/87, domiciliada nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)
Emol.cr$126,75.

R.5/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor decr$ 27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Lydia Manhago da Silva, do lar, casada com Wilson Pereira da Silva, comerciante, brasileira, cpf.066.450.030/04, domiciliada nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978, por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)
Emol.cr$ 126,75.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3	9.288/3

Adquirente: JOÃO VAZ GODINHO, engenheiro industrial mecânico, casado com Solange Maria Barros Godinho, inscrito no CPF sob nº 190.707.720-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-
Forma do Título: Escritura pública lavrada em 1º de junho de 1984, - nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca.-
Valor: Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).-

Oficial: Antonio Gonçalves

Emol:Cr$34.689,00.-

R.11/9.288 em 02 de outubro de 2015. **TRANSMITENTE: Herança de JOÃO VAZ GODINHO,** inscrito no CPF sob nº 190.707.720-00. **ADQUIRENTE: SOLANGE MARIA BARROS GODINHO**, viúva-meeira, brasileira, psicóloga, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha passado em 27 de maio de 1999, extraído dos autos do Inventário n.º 28.777/506, que tramitou na 1ª Vara Cível desta Comarca. **VALOR:** R$36.880,65 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) atualizado em R$109.953,75 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **IMÓVEL: Uma parte ideal no valor de R$36.880,65 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), sobre a avaliação de R$104.379,15 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).** (Protocolo n.º 262428 em 30/09/2015)

Emol.:R$528,50 – 0488.07.1000002.14583 = R$10,00
PED: 0488.01.1500002.02918 = R$0,40 – FF

R.12/9.288 em 02 de outubro de 2015. **TRANSMITENTE: Herança de JOÃO VAZ GODINHO,** inscrito no CPF sob nº 190.707.720-00. **ADQUIRENTE: PATRICIA BARROS GODINHO**, herdeira-filha, brasileira, solteira, menor impúbere, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha passado em 27 de maio de 1999, extraído dos autos do Inventário n.º 28.777/506, que tramitou na 1ª Vara Cível desta Comarca. **VALOR:** R$33.749,25 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) atualizado em R$100.617,98 (cem mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **IMÓVEL: Uma parte ideal no valor de R$33.749,25 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sobre a avaliação de R$104.379,15 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).** (Protocolo n.º 262427 em 30/09/2015)

continúa na ficha n.º
Continua na matrícula 0009288/4

Continua na Próxima Página

MATRÍCULA 9.288/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 02 de outubro de 2015

F1: 4 | Matrícula: 9.288

~~**Continuação da matrícula 0009288/3**~~

Escrev. Aut. Olga V. de Azambuja

Emol.:R$528,50 – 0488.07.1000002.14584 = R$10,00
PED: 0488.01.1500002.02919 = R$0,40 – FF

R.13/9.288 em 02 de outubro de 2015. **TRANSMITENTE: Herança de JOÃO VAZ GODINHO,** inscrito no CPF sob nº 190.707.720-00. **ADQUIRENTE: VINICIUS BARROS GODINHO**, herdeiro-filho, brasileiro, solteiro, menor impúbere, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Partilha. FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha passado em 27 de maio de 1999, extraído dos autos do Inventário n.º 28.777/506, que tramitou na 1ª Vara Cível desta Comarca. **VALOR:** R$33.749,25 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) atualizado em R$100.617,98 (cem mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **IMÓVEL: Uma parte ideal no valor de R$33.749,25 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sobre a avaliação de R$104.379,15 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).** (Protocolo n.º 261992 em 21/09/2015)

Escrev. Aut. Olga V. de Azambuja

Emol.:R$528,50 – 0488.07.1000002.14585 = R$10,00
PED: 0488.01.1500002.02920 = R$0,40 – FF

Av.14/9.288 em 08 de março de 2016. Conforme instrumento particular firmado em 07 de março de 2016, nesta cidade, instruído com a Certidão da Prefeitura Municipal, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 000512016-88888621 de 07.03.2016, sobre o terreno descrito nesta matrícula, **foram demolidas as benfeitorias de madeira com área de 15,00m²** (quinze metros quadrados) e **foi regularizado o prédio em alvenaria com dois pavimentos,** situado na **Rua Marcilio Dias**, sob o **nº 636** (seiscentos e trinta e seis), com a área total construída de **356,19m²** (trezentos e cinquenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados), o qual recebeu padrão construtivo médio, uso residencial, individual, vistoriado em 29.10.2015, conforme Certidão e Carta de Vistoria de Regularização nº 35971/2015, com um custo total da construção de **R$575.300,28** (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).
(Protocolo nº 265442 em 07/03/2016)

Escrev. Aut. Olga V. de Azambuja

Emol.:R$1.247,30 – 0488.09.1000002.02655 = R$16,80 - PED: 0488.01.1500002.41004 = R$0,40 – MB

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ
CAROLINE H. GRACIANO
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

CERTIFICO que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Rio Grande-RS, 21 de março de 2016, às 15:48:25

Total: R$40,10 - PC
Certidão Matrícula 9.288 - 6 páginas: R$26,60 (0488.03.1000002.71739 = R$0,70)
Busca em livros e arquivos: R$7,90 (0488.01.1500002.44151 = R$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4.10 (0488.01.1500002.44152 = R$0,40)

Rua → Marcílio Dias, 636
Bairro → Cidade Nova
Informação prestada pelo
Sr. Pablo Borba
Secretário Adjunto da Saúde
Foto do imóvel pretendido
no processo: 1273/2016 - PLE nº
030 ; conforme e-mail.
valor → 732.000,00 .



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
SAÚDE MENTAL

Rio Grande, 11 de dezembro de 2015

JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por objetivo justificar a aquisição de uma nova Estrutura de Atendimento para o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil -Serelepe (CAPSi), em concordância com o Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA como lugares da atenção psicossocial nos territórios , elaborado em pelo Ministério da Saúde no ano de 2013 . Visto que a atual estrutura se encontra em precário estado de conservação não cumprindo as devidas orientações, principalmente no que se refere a sua condição exógena, ou seja , conforme o mesmo Ministério, através do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde da Família (2006) , em sua página número 31, que define o termo exógeno; como condição de espaço de sáude em seu aspecto material ou estrutural, como aquele que apresenta condições desejáveis de salubridade, comtempladas e amparadas em normas técnicas e de higiene.

Bem seria que a execução do atendimento que comprende ao CAPSi dependesse simplesmente do desejo e da força de trabalho de cada funcionário, contudo é inviável sem a possibilidade de um espaço adequado em condiçoes adequadas de higiene e segurança. Além de uma estrutura física que possa possibilitar a realização das seguintes atividades : recepção compreendida como espaço de acolhimento, salas para acolhimento inicial, atendimento individual, sala para atenção às situações de crise,

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Laudo de Avaliação

Interessado: Secretaria de Município da Saúde

Referência: Pesquisa do Valor de mercado

Processo nº 35.869/2015

Exequente: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Executado: 26/10/2015

Luiz Carlos Pinto Balinhas, Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 061026 e Paulo Renato de Moura Cuchiara, Engenheiro Civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 013110, avaliadores nomeados pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, João Carlos Brahm Cousin,, vem apresentar e submeter à apreciação o Laudo de Avaliação que segue, mantendo-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

SUMÁRIO

1. Objetivo.....02
2. Objetivo da Avaliação.....02
3. Descrição do Imóvel.....02
4. Procedimento Avaliatório.....03
5. Parecer Conclusivo.....04

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

1. Objetivo

O objetivo do presente trabalho é avaliar o imóvel para aquisição por parte da Prefeitura Municipal Infanto Juvenil.

2. Objeto da AVALIAÇÃO

É objeto da presente avaliação, o imóvel situado na rua Marcílio dias, 623, Bairro Cidade Nova.

3.1 Aspectos Intrínsecos

3.1.1 Titulação

O Imóvel recebe a matrícula nº 9288 livro 2, fls. 01 do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande -RS, a qual o descreve da seguinte forma:

"Imóvel: Um chalé de madeira, coberto com telhas de Barro, recuado do alinhamento, próprio...

3.1.2 Descrição do Terreno

Trata-se de um terreno com topografia plana, forma retangular, superfície seca.

3.1.3 Descrição das Edificações, Benfeitorias e Instalações

Atualmente um sobrado em alvenaria, possuindo no pavimento térreo 02 salas, 01escritório, 01 garagem, 01 oficina, 01 churrasqueira e 02 WCs e no superior, 03 dormitório, 01 suíte, 01 WC e 01 sacada, com área total construída de, aproximadamente 357,00 m².

3.2. Aspectos Extrínsecos

3.2.1. Posicionamento na Malha Urbana e Acessibilidade

O imóvel situa-se na rua Marcílio Dias.

O posicionamento e a acessibilidade são, portanto, boas. O imóvel, no que tange a estes requisitos, desperta atratividade considerada normal.

3.2.2. Infraestrutura

O local é dotado da seguinte infraestrutura:

- *rede de energia elétrica;*
- *pavimentação*
- *rede telefônica;*
- *iluminação pública;*
- *correio domiciliar;*
- *transporte coletivo próximo;*
- *rede de abastecimento de água;*
- *rede de coleta de esgoto cloacal*
- *serviço de coleta de lixo e,*
- *Internet.*

3.2.3. Ocupação do Solo, Comércio, Serviços Públicos, Comunitários e Privados .A ocupação do solo na região do imóvel avaliando é predominantemente residencial, encontra-se na UR 05, predominantemente residencial.

4. Procedimento Avaliatório

4.1. Nível de rigor
O presente trabalho avaliatório, em conformidade com o item 7.4. da NBR-5676 Norma Brasileira Para Avaliação de Imóveis Urbano da Associação Brasileira de Normas Técnicas, enquadra-se ao Nível de Rigor Expedito.

4.2. Avaliação do Terreno
4.2.1. Metodologia Aplicada
Método Comparativo de Dados de Mercado: Aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e, consequentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização ou por inferência estatística, respeitados os níveis de rigor definidos pela NBR 5676/89.

4.2.2. Determinação do Valor de Mercado do Terreno
O valor de mercado foi determinado expeditamente, com base em uma pesquisa de terrenos similares localizados na circunvizinhança do imóvel avaliando.

Amostras retiradas do site " procura-seimóvelemriogrande"

AMOSTRA	END.	ÁREA(M²)	CÔMODOS	VALOR(R$)	PREÇO/M²(R$)	IMOBILIÁRIA
1	Av. B. de Macedo	520,00	4D, 1S, 2WC.	1.100.000,00	2.115,38	Marcos Otero Imóveis
2	Rua Marcílio Dias	500,00	4D,1S, 2WC.	870.000,00	1.740,00	Marcos Otero Imóveis
3	Av. Cid. De Pelotas	360,00	3D, 1S, 2WC.	685.000,00	1.902,78	Arpini Neg. Imob.
4	Major C. Pinto	300,00	2D, 1 S, 2WC.	599.000,00	1.996,67	Conceito Imóveis
5	Ru Ge. Abreu	300,00	3D, 1S, 2WC.	750.000,00	2.500,00	Martin Corr. De Imóveis
Média					**2.050,97**	

Imóvel avaliando	**357,00**		**732.194,79**	**2.050,97**

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

5. Parecer Conclusivo

A partir desta pesquisa e considerando-se que o terreno possui forma retangular e que as amostras encontradas são semelhantes ao do imóvel avaliando, o valor do metro quadrado corresponde à média desses valores, ou seja R$ 2050,97 (dois mil e cinqüenta reais e noventa e sete centavos).

Portanto, o valor de mercado do terreno resulta, por arredondamento em:

R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Rio Grande, outubro de 2015

Paulo Renato de Moura Cuchiara

Eng. Civil – CREA 013110
Membro

Luiz Carlos Pinto Balinhas
Eng. Civil – CREA 061026
Presidente

segunda cópia impresa.

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RIO GRANDE
REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

9.288 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 12 de fevereiro de 1979 | FLS. 1 | MATRÍCULA 9.288

Imóvel: Um chalé de madeira, coberto com telhas de barro, recuado do alinhamento, próprio para moradia, com porta e dua s janelas de frente, situada á rua Marcilio Dias nº 636, nesta cidade e seu terreno próprio, medindo 12,00m de frente por 30,00m de fundo e que se divide ou confronta: ao norte, com propriedade de Celtílio Corrêa de Azevedo, ao sul, com propriedade de Olimpio Homann, a leste com a rua Marcílio Dias e a oeste, com terreno de Celtílio Corrêa de Azevedo.

Proprietário: José Manhago, brasileiro, ferroviário aposentado, casado com Maria Boroni Manhago, domiciliados nesta cidade.

Registro anterior: transcrição 3.283, fls. 144, livro 3-C.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

R.1/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.

Título: Herança.

Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$110.000,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.

Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.

Adquirente: José Manhago, viúvo, ferroviário aposentado, brasileiro, cpf.005.242.390/53, domiciliado nesta cidade.

Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.

Valor: cr$ 110.000,00.

Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$225,05.

R.2/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.

Título: Herança.

CONTINUA NO VERSO

Continuação da Página Anterior

09

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	9.288

Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Ricardo Luiz Manhago, brasileiro, ferroviário aposentado, casado com Thereza Botelho Manhago, do lar, cpf.018.263.100/10, domiciliados nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$126,75.

R.3/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor decr$ 27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Luiz Manoel Manhago, func. da Furg, casado com Suely Marques Manhago, do lar, cpf.118.431.100/68, domiciliado nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)

Emol.cr$126,75.

9.288/2

CONTINUA A FICHA N.º

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 9.288

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 12 de fevereiro de 1979

FLS.	MATRÍCULA
2	9.288/2

R.4/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de cr$27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Enilde Manhago, solteira, func.pública, brasileira, cpf. 091.771.400/87, domiciliada nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978 por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel, desta cidade.
Valor: cr$27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)
Emol.cr$126,75.

R.5/9.288 em 12 de fevereiro de 1979.
Título: Herança.
Imóvel: Uma parte ideal no valor decr$ 27.500,00, na avaliação de cr$220.000,00, no imóvel supra descrito.
Transmitente: Herança de Maria Boroni Manhago, cpf.005.242.390/53.
Adquirente: Lydia Manhago da Silva, do lar, casada com Wilson Pereira da Silva, comerciante, brasileira, cpf.066.450.030/04, domiciliada nesta cidade.
Forma do título: Formal de partilha passado em 29 de novembro de 1978, por Luiz Paiva, Oficial Judicial designado do 1º Ofício Civel desta cidade.
Valor: cr$ 27.500,00.
Condições: Não tem.

Oficial designado
(Leôncio Pereira da Cruz Filho)
Emol.cr$ 126,75.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	9.288/2

R.6/9.288 em 23 de maio de 1984.
Título: Partilha.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de Cr$465.000,00 na avaliação de / Cr$1.860.000,00 na metade ideal do imóvel descrito nesta matrícula.
Transmitente: Herança de José Manhago.
Adquirente: Lydia Manhago da Silva, do lar, casada com Wilson Pereira da Silva, comerciante, brasileiros, CPF 066.450.030/04, residentes e domiciliados nesta cidade.
Forma do Título: Formal de Partilha extraído em 13 de dezembro de / 1983, do 2º Ofício Privativo Cível, desta comarca.
Valor: Cr$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros)
Escrv. aut. Olga V. de Azambuja
Emol:Cr$7.256,00

R.7/9.288 em 23 de maio de 1984.
Título: Partilha.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de Cr$465.000,00 na avaliação de / Cr$1.860.000,00, na metade ideal do imóvel descrito nesta matrícula.
Transmitente: Herança de José Manhago.
Adquirente: ENILDE MANHAGO, brasileira, solteira, maior, professora municipal aposentada, CPF 091.771.400/87, residente e domiciliada/ nesta cidade.
Forma do Título: Formal de Partilha extraído em 13 de dezembro de/ 1983, do 2º Ofício Privativo Cível, desta comarca.
Valor: Cr$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros)
Escrv. aut. Olga V. de Azambuja
Emol:Cr$7.256,00

R.8/9.288 em 23 de maio de 1984.
Título: Partilha.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de Cr$465.000,00 na avaliação de / Cr$1.860.000,00 na metade ideal do imóvel descrito nesta matrícula.
Transmitente: Herança de José Manhago.

9.288/3
CONTINUA A FICHA N.º

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

9.288/3 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 23 de maio de 1984

FLS.	MATRÍCULA
3	9.288/3

Adquirente: Luiz Manoel Manhago, brasileiro, casado, funcionário da/ Furg, CPF 118.341.100/10, residente e domiciliado nesta cidade.
Forma do Título: Formal de Prtilha extraído em 13 de dezembro de 198 3, do 2º Ofício Privativo Cível, desta comarca.
Valor: Cr$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Emol:Cr$7.256,00

R.9/9.288 em 23 de maio de 1984.
Título: Partilha.
Imóvel: Uma parte ideal no valor de Cr$465.000,00 na avaliação de Cr$ Cr$1.860.000,00 na metade ideal do imóvel descrito nesta matrícula.
Transmitente: Herança de José Manhago.
Adquirente: Ricardo Luiz Manhago, brasileiro, casado, ferroviário aposentado, CPF nº 118.263.100/10residente e domiciliado nesta cidade.
Forma do Título:Formal de Partilha extraído em 13 de dezembro de 198 3, do 2º Ofício Privativo Cível, desta comarca.
Valor: Cr$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Emol:Cr$7.256,00

R.10/9.288 em 8 de junho de 1984.-
Título: Compra e venda.-
Imóvel: Descrito nesta matrícula.-
Transmitente: Ricardo Luiz Manhago, aposentado e sua mulher Theresa-Botelho Manhago, do lar, inscritos no CPF sob nº 118.263.100/10; Luiz Manoel Manhago, funcionário público federal e sua mulher Suelly-Marques Manhago, do lar, inscritos no CPF sob nº 118.341.100/68; Lydia Manhago da Silva, do lar, e seu maridoWilson Pereira da Silva, - comerciante, inscritos no CPF sob nº 278.965.360/72 e Enilde Manhago professora aposentada, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº 091. 771.400/87, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.-

continua no verso

Continua na Próxima Página

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
3	9.288/3

Adquirente: JOÃO VAZ GODINHO, engenheiro industrial mecânico, casado com Solange Maria Barros Godinho, inscrito no CPF sob nº 190.707.720-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Forma do Título: Escritura pública lavrada em 1º de junho de 1984, - nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca.-

Valor: Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).-

Oficial: Antonio Fernandes

Emol:Cr$34.689,00.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
- OFICIAL -
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ZULEICA DA SILVEIRA FEIJO
CAROLINE H. GRACIANO
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

continúa na ficha n.º

CERTIFICO que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande-RS, 14 de setembro de 2015, às 14:38:03

Total: R$35,60 - MF
Certidão Matrícula 9.288 - 6 páginas: R$23,50 (0488.03.1000002.62085 = R$0,70)
Busca em livros e arquivos: R$7,00 (0488.01.1400001.98219 = R$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R$3,60 (0488.01.1400001.98220 = R$0,40)

Olga V. de Azambuja
Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Olga V. de Azambuja

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0304/16
Proc. 1273/2016

Rio Grande, 04 de abril de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 010 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.970, de 17 de dezembro de 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 732.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 732.000,00.

Art. 1º Fica acrescido e elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1412 – Aquisição de Imóvel
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a aquisição de imóvel com a finalidade de atender ao CAPS Infantil, no valor de **R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1412 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 4590)(3087).....R$ 732.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4590 – SUS/SUS CONVIVER** no valor de **R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 014/SMF/U.C/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.990 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.960, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 732.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido e elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.960, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.970 de 17 de dezembro de 2015, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1412 – Aquisição de Imóvel
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando a aquisição de imóvel com a finalidade de atender ao CAPS Infantil, no valor de **R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134 – Rio Grande Mais Saúde
1412 – Aquisição de Imóveis
4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 4590)(3087)..... .....R$ 732.000,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4590 – SUS/SUS CONVIVER** no valor de **R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria e Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 014/SMF/U.C/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de abril de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9568

PROCESSO Nº 1273/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	—		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
8	CHARLES SARAIVA	—		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	—		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
16	JOEL DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	10		

DATA: 30.03.2016

ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO